



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 501/2007, 7 de fevereiro de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal 4.320/64, até a importância de R\$ 142.014,55 (cento e quarenta e dois mil, quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2007, conforme segue:

06.00 - Secretaria Mun. de Saúde

06.20 - Departamento de Saúde

1030100352.018303 - 15% Receitas Próprias (E.C. 29/2000)

3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo - 03303 ..... R\$ 142.014,55

TOTAL..... R\$ 142.014,55

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 03303 - Saúde 15% - Rec. Vinculadas (EC 29) ..... R\$ 142.014,55

TOTAL..... R\$ 142.014,55

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 7 de fevereiro de 2007.

  
Rogério Felini Pasquetti  
Prefeito Municipal

